

Brasil reinicia amanhã nova fase de negociações

A segunda fase de negociações do acordo provisório para a dívida externa terá início amanhã, em Nova Iorque, entre o comitê dos bancos credores e a comissão brasileira integrada pelo assessor especial do Ministério da Fazenda, Fernão Bracher, e o diretor da Dívida Externa do Banco Central, Antônio de Pádua Seixas. Também o ministro da Fazenda, Luiz Carlos Bresser Pereira, estará amanhã em Nova Iorque, onde proferirá palestra sobre a dívida externa da América Latina para uma associação de empresários, mas possivelmente não participará da retomada das negociações, segundo ele mesmo afirmou antes de deixar o Brasil.

Nessa segunda fase de negociação, o passo principal deverá ser a implementação do acordo interino ou provisório, pelo qual o Brasil terá de desembolsar US\$ 500 milhões e os bancos credores US\$ 1 bilhão para pagamento dos juros da dívida vencidos no último trimestre deste ano. O acordo interino, previsto no entendimento preliminar firmado entre Fernão Bracher e o presidente do comitê dos bancos credores, William Rhodes, em 5 de novembro, estabelece que esses desembolsos serão feitos até 31 de dezembro (conforme o comunicado conjunto assinado na ocasião) ou em duas parcelas, uma a 30 de novembro e outra em 31 de dezembro (conforme nota divulgada pelo Governo brasileiro simultaneamente ao comunicado conjunto). A prevalecer a versão da nota das autoridades brasileiras, o País e os credores deverão efetuar a primeira parcela dos desembolsos amanhã.

Resolvida a questão dos desembolsos de US\$ 1,5 bilhão para pagamento dos juros dos meses de outubro a dezembro de 1987, o passo seguinte das negociações nessa segunda fase será a discussão dos termos do acordo final do chamado

pacote financeiro de médio prazo ao Brasil, também previsto nos comunicados da primeira fase, encerrada dia 5 último. Nele estão previstos, inicialmente, desembolsos de US\$ 1 bilhão pelo lado brasileiro e US\$ 2 bilhões pelos credores, para cobrir os juros vencidos da dívida externa entre 20 de fevereiro — data do início da moratória declarada pelo País — até 30 de setembro.

Pelos entendimentos mantidos na primeira etapa, esses desembolsos de US\$ 3 bilhões (US\$ 1 bilhão do Brasil e US\$ 2 dos credores) deverão ocorrer dia 16 de junho de 1988, quando, pelo cronograma então estabelecidos, entrará em vigor o acordo final do pacote financeiro de médio prazo. Conforme ainda entendimento preliminar firmado entre Fernão Bracher e William Rhodes, se esse acordo final com o comitê de bancos não ocorrer até 15 de janeiro, se não houver sua ratificação pela comunidade bancária (sindicalização) até 15 de março ou sua entrada em vigor até 16 de junho de 1988, «os desembolsos não serão requeridos das partes».

Esse acordo final de médio prazo, conforme observaram Fernão Bracher e Antônio de Pádua Seixas, antes de viajarem a Nova Iorque, pretende não só a obtenção das duas parcelas de desembolsos dos bancos, no valor de US\$ 3 bilhões, mas um total de US\$ 10,4 bilhões (incluindo-se os citados desembolsos) em novos empréstimos para refinanciamento dos juros da dívida no período de 1987/89. Portanto, mesmo se forem assegurados os empréstimos de US\$ 3 bilhões para pagar os juros de fevereiro a dezembro de 87, faltarão ainda acertos sobre mais US\$ 7,4 bilhões, e a intenção explícita do Brasil, segundo o ministro Bresser Pereira, é ir para a segunda fase de negociações, a partir de amanhã, «de boa-fé, mas

sem fazer concessões em torno de pontos fundamentais».

Bresser entende, por exemplo, que não se pode fazer concessões que impliquem a manutenção do sistema que permitia um volume de transferências de recursos, a título de pagamento de juros, que estrangula a capacidade de crescimento do País. «Temos de obter um desconto sobre a dívida, sem o que não há condições de pagá-la», afirmou o ministro pouco antes de embarcar para o México e, em seguida, para Nova Iorque na última semana. E por desconto, mais do que as modalidades do bônus e conversão que o Governo vem introduzindo no cenário da negociação, entenda-se redução dos juros.

Nesse sentido, pode-se prever, nessa segunda fase de negociações, uma dura discussão em torno de taxas de juros, como, aliás, já denunciava o comunicado oficial divulgado pelo Governo brasileiro ao final da primeira fase de negociações. Ao informar que o empréstimo-ponte ou desembolso de US\$ 1 bilhão contemplado no acordo interino seria feito à base de uma taxa de 7/8 ou 0,825% acima da Libor (os juros interbancários de Londres), o comunicado anunciava que ela «não será tomada como precedente para a segunda fase de negociações». O mesmo documento assinala que, na primeira fase de negociações «o Brasil reiterou a sua determinação de, na segunda fase, serem devidamente apreciados os mecanismos financeiros de proteção contra importantes variações de taxas de juros e termos de intercâmbio». Traduzindo: o Brasil insistirá na necessidade de um teto para as taxas de juros para novos empréstimos, acima do qual, mesmo que elas subam, ele estará desobrigado de qualquer compromisso.